



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM, inscrita no **CNPJ 05.214.004/0001-96**, com sede na Avenida Ângela Maria Costa de Moraes nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, neste ato representada pela Presidente Sra. **THALINE PATRICIA BORGES CARDOSO**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5282500 SSP/GO, e CPF nº 708.399.801-91, residente e domiciliada na Avenida João Nunes nº 525, Bairro: Centro, Aporé/GO, CEP: 75.825-000.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Por ser a única proposta apresentada, nos termos do objeto descrito abaixo, após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 047/2024.

2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Aporé/GO, como: avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de “Mesas Redondas”, entre outros serviços que visam maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Aporé/GO.

4 – VALOR ESTIMADO: O Valor estimado global é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo emitida nota fiscal mensal, para devido empenho e liquidação.

4.1. Considerando ser a única proposta apresentada para contratação, seguindo valor estimado acima

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 21 de Junho de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 048/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM**, inscrita no CNPJ 05.214.004/0001-96, com sede na Avenida Ângela Maria Costa de Moraes nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, neste ato representada pela Presidente Sra. **THALINE PATRICIA BORGES CARDOSO**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5282500 SSP/GO, e CPF nº 708.399.801-91, residente e domiciliada na Avenida João Nunes nº 525, Bairro: Centro, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Aporé/GO, como: avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de “Mesas Redondas”, entre outros serviços que visam maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Aporé/GO.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 047/2024, bem como no Termo de Referência do competente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2024, e após devida publicação, bem como a necessidade de contratação de prestação de serviços de radiodifusão e transmissão com intuito de trazer maior e pronta informação ao público dos atos institucionais da Câmara Municipal de Aporé, haja vista a alta conexão da sociedade com o rádio, sendo de alta necessidade ao Poder Legislativo Municipal.
- 3.** Formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formaliza o presente.
- 4. DA RAZÃO:** Por ser o único fornecedor a apresentar proposta do objeto descrito acima, após a devida publicação do Aviso de Dispensa nº 047/2024.
- 5. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

6. DAS PENALIDADES E MULTAS: A Contratante se compromete a repassar as informações necessárias para o desempenho do objeto deste contrato, bem como empenhar e liquidar mensalmente o presente contrato. A Contratada se compromete a receber as informações fornecidas, e através do objeto da contratação tornar os atos institucionais do Poder Legislativo de Aporé, públicos e transparentes.

7. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO: Vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, findando em 31 de dezembro de 2024.

8. DO VALOR DO CONTRATO: O contrato terá valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos, através de transferência bancária ou Via PIX, por conta a ser informada pelo contratado, devendo as parcelas ser pagas até o último dia de cada mês.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL: Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 21 de Junho de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO

RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM

THALINE PATRICIA BORGES CARDOSO

Contratada

TESTEMUNHAS: _____
